



ASSUNTOS DE LITURGIA 2010

1. CETEL

A Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, através da “V Instrução para a reta aplicação da constituição sobre a Sagrada Liturgia do Concílio Vaticano II – *Liturgiam Authenticam*” (2001), pediu a **revisão do Missal Romano e de todos os textos litúrgicos traduzidos para as línguas vernáculas**.

As revisões e as traduções devem ser feitas diretamente a partir dos textos originais latinos. A Instrução lembra o desafio e a importância deste trabalho: “*Para que o conteúdo do texto original seja acessível também aos fiéis que não tiveram uma formação intelectual específica e seja por eles compreendido, as traduções sejam feitas com o emprego de termos facilmente compreensíveis, mas que ao mesmo tempo respeitem a dignidade, a beleza e o exato conteúdo doutrinal dos textos. Através das expressões de louvor e de adoração, que predisõem a alma a uma atitude de respeito e gratidão para com a majestade de Deus, seu poder, misericórdia e natureza transcendente, as traduções contribuam para matar a fome e a sede do Deus vivo, experimentadas pelo povo de nosso tempo, ao mesmo tempo que conferem dignidade e beleza à própria celebração litúrgica*” (25).

Qual o trabalho realizado pela CNBB até agora para atender o pedido da V Instrução?

a) A CETEL (Comissão Episcopal para os Textos Litúrgicos) é uma Comissão que existe há muitos anos na CNBB (seu antigo nome era CEATTL – Comissão Episcopal para a aprovação e tradução de textos litúrgicos). Para iniciar o trabalho pedido pela V Instrução, em **2003** foram eleitos para a CETEL: Dom Manoel João Francisco, Dom Geraldo Lyrio Rocha, Dom Francisco Austregésilo de Mesquita Filho (falecido em 2006), Dom Alberto Taveira Corrêa e Dom Paulo Lopes de Faria (falecido em 2009). Suplentes: Dom Joviano de Lima Júnior e Dom Benedito de Ulhôa Vieira;

b) foi convidada uma equipe de peritos para fazer a revisão e a tradução do Missal Romano, assim constituída: Pe. Gregório Lutz, doutor em Liturgia; Côn. Celso Pedro da Silva, doutor em Bíblia (permaneceu na equipe até 2007); Prof. Domingos Zamagna, mestre em Ciências Bíblicas, História e Comunicação; Pe. José Raimundo da Silva, SJ, doutor em Liturgia (este permaneceu apenas 1 ano na equipe).

c) Esta equipe, com a aprovação dos Bispos da CETEL, orienta-se com os seguintes critérios na revisão e na tradução:

- ser fiel ao texto latino, no espírito das orientações da V Instrução – *Liturgiam Authenticam*;
- deixar intacto o que já foi combinado com as outras Conferências de língua portuguesa, ou seja, as palavras essenciais da narração da instituição, fórmulas sacramentais e as respostas do povo;
- na dúvida para traduzir um termo, uma expressão ou uma frase, consultadas inclusive outras traduções, optar por deixar a que já estava em uso no atual Missal (ex.: “*donec vénias*” por “Vinde, Senhor Jesus!”);
- uniformizar em todas as preces eucarísticas, na medida do possível, as aclamações da assembléia, tanto em relação ao texto quanto ao local em que forem inseridas;
- mudar a tradução existente quando nela houver erros ou algo que deva ser melhorado;
- considerar também como critérios: o aspecto pastoral, a proclamabilidade, a métrica e a cadência, uma linguagem ao mesmo tempo nobre e simples.

d) A equipe de peritos reúne-se semanalmente para fazer o trabalho.

e) Na Assembléia Geral da CNBB, maio/2007, as Preces Eucarísticas I (Cânon Romano), II e III, foram apresentadas aos Bispos para aprovação. Como vieram muitas emendas, e o tempo não permitiu uma análise profunda e a consequente aprovação, optou-se por apresentar o novo texto, com as emendas, na Assembléia seguinte.

f) Na reunião do Conselho Permanente da CNBB, junho/2007, foram eleitos os novos membros da CETEL: Dom Joviano de Lima Júnior, Dom Manoel João Francisco, Dom Alberto Taveira, Dom José Belisário da Silva e Dom Armando Buccioli. Suplentes: Dom Irineu Wilges e Dom Hélio Rubert. A equipe dos peritos, ficou assim constituída: Pe. Gregório Lutz (coordenador); Pe. José Weber e Prof. Domingos Zamagna, Pe. Márcio Leitão (secretário).

g) Na Assembléia Geral de 2008 (abril), foram aprovadas 11 Preces Eucarísticas, faltando apenas as 3 Preces para missas com crianças.

i) Na Assembléia Geral de 2009 foram aprovadas as 3 Preces Eucarísticas para Missas com Crianças e todas as orações próprias do Ciclo do Natal (Advento, Natal e Tempo do Natal).

j) Conforme consta em Ata da Assembleia Geral de 2008 e 2009, a CETEL ficou encarregada de fazer uma revisão final (“pente fino”) em todos os textos já aprovados pelos Bispos, para evitar qualquer erro ou algum detalhe que possa ter sido esquecido.

k) Hoje, a CETEL já está com os textos do Ciclo Pascal (Quaresma, Páscoa e Tempo Pascal) revisados e aprovados, faltando apenas uma correção e ajustes finais para submeter à Assembleia Geral. A equipe de peritos continua fazendo a revisão e tradução dos demais textos do Missal Romano, com o pedido da CETEL para concluírem seu trabalho até o final de 2010.

l) Em março deste ano, nós, Bispos da CETEL, achamos por bem não apresentar para votação final estes textos do Ciclo Pascal pois gostaríamos de fazer uma revisão mais apurada na nossa próxima reunião em agosto de 2010. Segundo sugestão da própria Congregação para o Culto Divino, poderíamos enviar para Roma os textos já aprovados pela Assembleia Geral. Por isso, é bom que façamos essa revisão com muita calma e atenção para evitarmos enviar material que ainda não esteja bem trabalhado.

m) É nosso desejo, portanto, na Assembleia Geral de 2011, apresentar para votação final, os textos do Ciclo Pascal e se possível também dos Domingos do Tempo Comum e do Ordinário da Missa, para então enviarmos a Roma tudo que já estiver aprovado.

n) À primeira vista, poderíamos questionar porque tanto tempo, investimento, tanta preocupação por pequenas coisas, por “detalhes” na composição das orações. Por outro lado, temos que ver aí a nossa responsabilidade de oferecermos aos fiéis textos litúrgicos belos, dignos, de acordo com a mais pura fé da Igreja. Lembramos sempre o famoso axioma – “*Lex orandi, Lex credendi*”.

o) Concluímos com uma afirmação de Bento XVI na Exortação Apostólica Sacramentum Caritatis: “A celebração eucarística é frutuosa quando os sacerdotes e os responsáveis da pastoral litúrgica se esforçam por dar a conhecer os livros litúrgicos em vigor e as respectivas normas, pondo em destaque as riquezas estupendas da *Instrução Geral do Missal Romano* e da *Instrução das Leituras da Missa*. Talvez se dê por adquirido, nas comunidades eclesiais, o seu conhecimento e devido apreço, mas freqüentemente não é assim; na realidade, **trata-se de textos onde estão contidas riquezas que guardam e exprimem a fé e o caminho do povo de Deus ao longo dos dois milênios da sua história**” (40).

2. MISSAS DE CURA

Nossa Comissão recebe inúmeros pedidos de esclarecimentos ou orientações sobre as assim chamadas “missas de cura” ou “missas de cura e libertação”. Trata-se de missas celebradas em horários especiais, com a finalidade específica de obter de Deus a cura e a libertação de todo tipo de doença.

Muitas perguntas se colocam: será que esta prática não estará passando para o povo uma compreensão reducionista ou, pior ainda, utilitarista e mágica da missa? Qual o verdadeiro sentido teológico-litúrgico da celebração eucarística? Porque não usamos a bênção dos enfermos indicadas no Ritual de Bênçãos? Porque não rezar a “Missa pelos doentes” indicada no Missal Romano (Missa por várias necessidades, n. 32)? As intenções que apresentamos nas Preces dos Fiéis não tem “força” ou “eficácia”? Lembramos ainda que o Ritual da Unção dos Enfermos prevê o Rito da Unção dos Enfermos na missa. Aliás, seria muito oportuno insistir no estudo da Introdução do Ritual da Unção dos Enfermos e sua assistência pastoral. Enfim, além de rezar pelos doentes, é oportuno lembrar o que diz a referida introdução no no. 35: “*Os sacerdotes lembrem-se do seu dever de visitar pessoalmente os enfermos com toda a solicitude e de ajudá-los com generosa caridade. Compete-lhes sobretudo, ao ministrar-lhe os sacramentos, despertar a esperança no coração dos presentes e reanimar a fé no Cristo padecente e*

ressuscitado, de modo que, ao trazerem o maternal carinho da Igreja e o consolo da fé, confortem aqueles que crêem e levem os outros a voltarem-se para as coisas do alto”.

No Conselho Permanente de 2004, iniciou-se um estudo para oferecer “Orientações teológico-litúrgicas e pastorais a propósito das chamadas ‘missas de cura e libertação’”. Infelizmente, não se chegou à conclusão deste tema. Como a questão continua a exigir um posicionamento claro por parte de nós, Bispos, queremos encaminhar, até a próxima Assembleia Geral uma proposta de documento a ser preparado juntamente com outras Comissões Episcopais e ser submetido à aprovação.

Convidamos os Bispos a encaminharem para a Comissão de Liturgia subsídios, livros de canto e orações, relato de experiências em torno destas missas para que possam enriquecer nossa reflexão.

Colocamos na pasta de cada Bispo a **INSTRUÇÃO SOBRE AS ORAÇÕES PARA ALCANÇAR DE DEUS A CURA**, publicado pela Congregação para a Doutrina da Fé, em 2000. Temos aí a apresentação de aspectos doutrinários (I Capítulo) e as Disposições disciplinares (II Capítulo) que nos ajudam no exercício de nossa responsabilidade litúrgica nesta questão.

3. MISERICÓRDIA DEI

- No ano de **2002**, João Paulo II escreveu a Carta Apostólica, sob forma de “Motu Proprio”, Misericórdia Dei, sobre alguns aspectos da celebração do sacramento da Penitência, solicitando à Conferência Episcopal a atualização das normas previstas no Cân. 961 do Código de Direito Canônico, relativas à absolvição coletiva.

- Em **2005**, na 43ª. Assembleia Geral, aprovamos o texto desta Legislação Complementar.

- Em **25/03/2009** a Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, concedeu a *Recognitio* a este texto, com algumas alterações do texto aqui aprovado.

- Em **19/06/2009**, o presidente da CNBB, através do Decreto 01/2009, promulgou esta nova Legislação que entrou em vigor no dia 14/09/2009, festa da Exaltação da Santa Cruz. Foi publicado na coleção “**Documentos da CNBB**”, no. **90**. Colocamos na pasta de todos os Bispos um exemplar desta publicação.

4. O USO DO PROJETOR MULTIMÍDIA NA LITURGIA - Elementos para reflexão

1. O uso do projetor multimídia na liturgia é hoje uma realidade frequente em nossas comunidades. Por se tratar de uma realidade relativamente recente e ainda pouco refletida em nosso meio, causando discussões e até mesmo divergências de opinião, a Comissão Episcopal Pastoral para a Liturgia da CNBB quer oferecer, com a presente nota, alguns elementos para uma reflexão e futuros aprofundamentos da parte do episcopado nacional, dos liturgistas, dos párocos e todos os agentes de pastoral litúrgica em nosso país e, sobretudo, daqueles que utilizam o projetor multimídia como recurso para a liturgia.

2. A partir do Concílio Vaticano II e da reforma litúrgica dele derivada, como compreender esta realidade? Seria esta uma simples adaptação à cultura moderna? Apenas uma moda, como foi com o retroprojetor, que depois caiu em desuso? Uma criatividade litúrgica? Quais os motivos da introdução deste meio na liturgia? Seria o projetor multimídia algo a ser realmente necessário na liturgia?

Vendo a realidade do uso do projetor multimídia na liturgia

3. Em diferentes comunidades, o projetor multimídia vem sendo utilizado como recurso audiovisual para, por exemplo:

- projetar cantos num telão ou numa parede da igreja, inclusive fazendo correção de textos durante a ação ritual;
- projetar as orações presidenciais, inclusive a oração eucarística, enquanto o presidente as proclama;
- projetar as leituras bíblicas enquanto são proclamadas;
- projetar a homilia ou parte dela, de forma esquemática, enquanto é proferida, chegando até mesmo a ser acompanhada por trilha sonora;
- projetar, durante a homilia e a oração eucarística, imagens ou vídeo de Jesus retratando ações correspondentes a estes momentos rituais como, por exemplo, cenas da última ceia projetadas durante a narrativa da instituição, no momento em que Jesus parte o pão;

- projetar ícones em diferentes momentos da celebração, bem como mensagens após a comunhão;
- e também projetar os textos da liturgia das horas.

Estes exemplos - como outros que poderiam ser citados -, nos servirão de referência para refletirmos sobre a complexa realidade do uso do projetor multimídia na liturgia.

Justificativas comumente dadas para o uso

4. São várias as justificativas apresentadas por aqueles que se utilizam deste meio. Dentre elas, elencamos algumas:

- Por questões econômicas e ecológicas (menos custos e gastos de papel), a utilização do projetor multimídia leva a eliminar o uso dos “folhetos litúrgicos” e livros de cantos.
- É mais prático, tendo os textos em um só lugar e projetá-los, do que multiplicar e distribuir papéis, como aqueles usados para os cantos.
- O uso do projetor multimídia ajuda e facilita a participação da assembleia na liturgia, porque ela (a assembleia) se vê livre e despreocupada de manter folhas e objetos nas mãos.

Elementos para reflexão sobre essa realidade

5. É compreensível a iniciativa do uso do projetor multimídia com as suas justificativas, pois revelam zelo e preocupação pastoral em relação à liturgia. No entanto, do ponto de vista teológico-litúrgico, tudo isso demanda revisão, reflexão e aprofundamento, tendo em vista, sempre, a participação plena da assembleia.

6. Na reflexão sobre esta realidade, um primeiro elemento a ser considerado é a noção de participação ativa na liturgia. O que é mesmo participar de uma ação litúrgica? É participar da salvação (cf. Sacrosanctum Concilium, SC, 2) que sempre de novo nos é dada através dos ritos e sinais sensíveis da liturgia da Igreja (cf. SC 5-7), pelos quais somos incorporados à morte e ressurreição de Cristo em seu mistério pascal (cf. SC 5-7).

7. Os ritos têm o seu espaço próprio, cujo centro são as duas mesas: a da Palavra e da Eucaristia. A mesa da Eucaristia deve ocupar “um lugar que seja de fato o centro para onde espontaneamente se volte a atenção de toda a assembleia dos fiéis” (Instrução Geral ao Missal Romano, IGMR, n. 299). Isso significa que nada deve nos distrair deste centro. Caso contrário, a participação ativa ficará comprometida.

8. A ação salvadora de Deus se dá, sobretudo, quando, em torno à mesa eucarística, é proclamada a grande ação de graças da Igreja ao Pai, por Cristo e no Espírito Santo. De fato, a oração eucarística é o “centro e ápice de toda a celebração” (IGMR n. 78), quando a mente e o coração de todos devem se voltar para o alto, isto é, para Deus. Portanto, no momento da sua proclamação, é importante que o foco das atenções esteja no altar para acompanharmos e participarmos deste momento ritual. Por isso, não convém que a assembleia acompanhe o texto da oração eucarística, seja ele impresso ou projetado, mas, com os olhos voltados para o altar, ouça a voz do presidente que proclama a solene ação de graças. Neste momento, não pode a assembleia centrar-se em imagens ou filmes projetados no telão. As aclamações da assembleia poderiam ser proferidas ou cantadas pelo diácono ou outro ministro e repetidas pelo povo.

9. O que foi dito sobre mesa eucarística, pode-se também dizer sobre a mesa da Palavra, como nos ensina a Igreja: “A dignidade da Palavra de Deus requer na Igreja um lugar condigno de onde possa ser anunciada e para onde se volte espontaneamente a atenção dos fiéis no momento da liturgia da Palavra” (IGMR n. 309). Consequentemente, a Palavra de Deus, quando proclamada e comentada pela homilia, exige de nós a atitude discipular de escuta. Na liturgia, ela está para ser proclamada e ouvida. Assim sendo, estaria muito mais de acordo com a natureza da liturgia a assembleia voltar-se para o ambão, com olhos e ouvidos atentos ao ministro que proclama a Palavra “em voz alta e distinta” (cf. IGMR 38), em vez de acompanhá-la com os olhos fixos num texto impresso ou em projeções no telão.

10. A participação ativa na liturgia exige uma interação entre quem proclama a Palavra e a assembleia que a escuta, entre a presidência e assembleia, entre esses e o próprio Deus, entre Deus e o seu povo, por força das ações rituais. Ao mesmo tempo, exige o uso cuidadoso dos livros litúrgicos, porque eles “lembram aos fiéis a presença de Deus que fala a seu povo... e são sinais e símbolos das realidades do alto na ação litúrgica” (Introdução ao Lecionário da Missa, ILM, 35), não devendo por isso ser “substituídos por outros subsídios de ordem pastoral” (ILM 37).

11. O Concílio Vaticano II resgatou a ampla compreensão de presença real de Jesus Cristo na liturgia (no ministro, na Palavra, na assembleia orante, nos sacramentos, sobretudo nas espécies eucarísticas), proclamando que Cristo mesmo age nas ações litúrgicas (cf. SC 7). A Igreja nos convoca, pois, a valorizar estas diversas presenças. Imagens projetadas durante a celebração desviam a nossa atenção da ação de Jesus Cristo, aqui e agora, na própria ação ritual. Além disso, sendo o filme, ou vídeo, um acontecimento em si mesmo, não se destina a ilustrar outro acontecimento que é o mistério de Cristo e da Igreja na própria ação ritual em ato.

12. O ministro, tanto no momento de proclamar a Palavra como na ação ritual de presidir a Eucaristia, age *in persona Christi*. O Cristo assume a voz, o olhar, o rosto, os braços, o corpo todo do ministro para, por ele, se comunicar com o povo cristão reunido em assembleia e, na unidade do Espírito Santo, glorificar ao Pai. Então, como fica quando a assembleia se vê obrigada a ter que desviar sua atenção para o telão, exatamente quando teria de contemplar a ação do Cristo vivo na pessoa do ministro? E como fica aí a “participação ativa”, no verdadeiro sentido teológico-litúrgico, pedida com insistência pelo Vaticano II?

13. O uso do projetor multimídia na liturgia, como estamos vendo, além de interferir na ação ritual, entra em competição com a liturgia, gerando distração.

14. O uso didático do projetor multimídia, utilizando aparelhos (computador, fiação, projetor, mesa, telão), sem dúvida interfere na composição e na estética do próprio espaço celebrativo enquanto “sinal e símbolo das coisas divinas” (cf. IGMR 288). Dependendo da localização, não seria o projetor multimídia um elemento estranho ao espaço celebrativo, dificultando a execução das ações sagradas e a ativa participação dos fiéis? Na verdade, com o uso desses aparatos corre-se inclusive o risco de tornar o espaço celebrativo em quase “sala de aula”, de “conferência”, ou uma extensão da minha “sala de TV”.

15. Além do mais, com o uso de projetor multimídia na liturgia, não se corre o risco da acomodação, no sentido de não se precisar mais investir na formação litúrgica e nem mesmo buscar uma melhor qualidade do espaço celebrativo e, sobretudo, dos ministérios?

16. O problema maior, talvez, está na falta de iniciação litúrgico-ritual. Qual o lugar que a liturgia ocupa na catequese? O que normalmente se ensina aos agentes de pastoral e comunidades? Quem o faz e que metodologia utiliza? Como estão sendo formados os futuros presbíteros e diáconos? A formação litúrgica muitas vezes fica reduzida a teoria, sem a devida formação para a ritualidade conjugada com a espiritualidade. Resultado: Recorre-se a folhetos, ao uso do projetor multimídia etc., desfocando assim a atenção da assembleia daquilo que é central na celebração. Liturgia é eminentemente ação, celebração: ação de Cristo e da Igreja, ação da assembleia em Cristo e no Espírito. Assim sendo, não tem como ser ela acompanhada por outra ação paralela assistida no telão. Não somos expectadores mas participantes.

17. Enfim, podem as novas tecnologias colaborar em favor de uma liturgia participativa, pascal, simbólica e orante? É possível? Com certeza, e muito! Onde? Na catequese como preparação para o bem celebrar, nos cursos em preparação ao batismo e ao matrimônio, bem como nos cursos de formação litúrgica em geral. Aí, nestes espaços, o projetor multimídia presta, sem dúvida, um notável serviço à sagrada liturgia.

18. Que o Espírito Santo nos ilumine, para que, a partir de uma séria reflexão sobre o uso do projetor multimídia em nossas liturgias, possamos qualificar sempre mais nossas celebrações e todos os seus ministérios. Tudo para que nossas assembleias litúrgicas, corpo eclesial de Cristo, possam sentir-se plenamente sujeito das ações rituais e, ao mesmo tempo, todas as pessoas que as compõem sintam-se envolvidas pelo mistério da salvação e glorifiquem ao Pai por uma vida santa.

5. MÚSICA LITÚRGICA

S. Agostinho, ao definir o canto litúrgico como “profissão sonora da fé”, já fala do “canto eclesiástico” como aquele que é apto para cumprir a função litúrgica que dele se espera. Trata-se, portanto, de uma arte essencialmente funcional, trata-se de música ritual.

Foi essa compreensão original que o Concílio Vaticano II veio resgatar, quando, ao falar de “Música Sacra”, a definiu como *parte integrante da liturgia*, e acrescentou que *será tanto mais sacra, quanto mais intimamente estiver ligada à ação litúrgica* (SC 112). Assim compreendida, a Música Litúrgica não pode ser tomada apenas como adorno ou acessório facultativo da celebração cristã da fé.

Ela não é coisa que se acrescenta à oração, como algo extrínseco, mas muito mais, como algo que brota das profundezas do espírito de quem reza e louva a Deus (Instrução Geral da Liturgia das Horas, 270).

Mais ainda, a Música Litúrgica participa da natureza sacramental ou misteriosa de toda a liturgia, da qual sempre foi e sempre será parte essencial e sua expressão mais nobre (SC 113).

A música que se toca e canta nas celebrações é ação musical-ritual da comunidade em oração. É música a serviço do louvor ou do clamor deste povo, ao realizar os seus “Memoriais”. É música a serviço do “encontro” das pessoas humanas entre si e com as Pessoas Divinas. Não uma música qualquer. Não simplesmente uma bela música. Nem, apenas, piedosa. Mas uma música funcional, com finalidade e exigências bem delimitadas: *um rito* determinado, com seu significado específico, inserida em um tempo litúrgico próprio, sintonizada com a Palavra de Deus. Nem toda a música religiosa presta-se para o momento ritual. Há uma forte tendência em escolher uma música apenas por ser bela ou ser conhecida pelo povo, mas com um texto deslocado do momento ritual.

Essa compreensão da natureza funcional, da ritualidade da Música Litúrgica, é que, em cada caso, definirá as escolhas a serem feitas em termos de textos, melodias, ritmos, arranjos, harmonias, estilos de interpretação, etc. Tal funcionalidade ritual da música litúrgica vai, finalmente, exigir de todos os agentes litúrgico-musicais, na realização da sua arte ou do seu ministério, além da competência técnica e artística, uma consciência e uma sensibilidade que só consegue atingir quem participa efetivamente de uma comunidade cristã, só quem tem uma vivência suficientemente profunda da fé, partilhada num ambiente eclesial.

Assim, os pastores do povo de Deus devem acompanhar com esmero e cuidado a caminhada litúrgico-musical de sua Igreja particular, garantindo formação adequada para seus agentes. É de fundamental importância a existência de uma **Comissão Diocesana de Música Litúrgica**, formada por pessoas competentes na área, que possam orientar todos os que exercem algum ministério litúrgico-musical em sintonia com a caminhada da Igreja no Brasil e num trabalho em conjunto com a pastoral litúrgica e o espaço litúrgico. “Convém que a autoridade eclesiástica territorial competente, crie uma Comissão litúrgica, que deve servir-se da ajuda de especialistas em liturgia, música, arte sacra e pastoral” (SC 44).

O Setor de Música Litúrgica vem realizando um cuidadoso processo de revisão do **Hinário Litúrgico da CNBB**, adaptando alguns cantos e acrescentando outros do vasto repertório que temos em nosso país. Antes de escolher qualquer música, a equipe de revisão procura retomar os critérios fundamentais da música ritual a fim de garantir um canto com fundamentos teológicos, bíblicos e litúrgicos. Após a conclusão deste trabalho do Setor, o texto será encaminhado para os Bispos da CETEL para a apreciação e aprovação.

6. NOVO ASSESSOR DO SETOR PASTORAL LITÚRGICA

A partir do dia 2 de agosto assumirá a função de assessor da Comissão Episcopal Pastoral para a Liturgia, no setor Pastoral Litúrgica, o **Pe. Hernaldo Pinto Farias, SSS**. Ele substituirá Pe. Carlos Gustavo Haas que, após 4 anos e meio de serviços prestados à nossa Comissão, retorna à Arquidiocese de Porto Alegre para assumir a função de pároco da Catedral.

Ao Pe. Gustavo nosso agradecimento e ao Pe. Hernaldo nossas boas-vindas.

Dom Joviano de Lima Junior, SSS
Arcebispo de Ribeirão Preto – SP
Presidente

Dom Fernando Panico
Bispo de Crato – CE

Dom Sérgio Aparecido Colombo
Bispo de Bragança Paulista – SP